LEI Nº 3.263 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Cadorin de "Aquilino Cadorin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Aquilino Cadorin", o Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Cadorin, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", até a data de sua inauguração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 183/2009, de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio e Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA